

RELATÓRIO DE AUDITORIA

N.º 010/2023

**Resultados Auditoriais e do
Monitoramento das Contas Anuais da
UO 4661 - Fundo de Ativos Imobiliários
de Minas Gerais - FAIMG, do Exercício
financeiro de 2022.**

21/03/2023

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores de 2022, em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 02, de 19 de dezembro de 2022.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

CGE – Controladoria-Geral do Estado

CSET – Controladoria Setorial – Secretaria de Estado de Fazenda

FAIMG – Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais

SEF/MG – Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais

TCEMG – Tribunal de Contas do Estado do Minas Gerais

SUMÁRIO

1. Introdução	5
3. Auditorias realizadas	7
4. Providências adotadas	7
5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores	8

1. Introdução

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa TCEMG nº 02, de 19 de dezembro de 2022, apresenta-se o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores de 2022 da unidade Orçamentária (UO) 4661 - Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais - FAIMG.

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

Os trabalhos de auditoria realizados em 2022 seguiram as diretrizes técnicas estabelecidas pela Resolução CGE nº 36, de 30 de novembro de 2021.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses para atendimento do art. 6º Decisão Normativa TCEMG nº 02/2022.

DA UNIDADE – FAIMG - FUNDO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS DE MINAS GERAIS.

A Unidade Orçamentária 4661 – Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais – FAIMG, vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, tem como função a gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional dos atos e fatos administrativos relacionados ao fundo.

O FAIMG foi instituído pela Lei estadual nº 22.606/2017, que definiu a Secretaria de Estado de Fazenda como seu órgão gestor e agente financeiro. Trata-se de uma entidade com finalidade de facilitar a gestão de ativos e receitas do Estado e desempenhar a função de financiamento, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

De acordo com a Lei nº 23.090, de 21 de agosto de 2018, o FAIMG detém, como ativo permanente, os créditos que lhe forem cedidos pelo Tesouro Estadual relativamente a créditos inadimplidos inscritos em dívida ativa ou não, de natureza tributária ou não, que estejam com parcelamento em vigor ou não, que não estejam com exigibilidade suspensa nem tenham sido cedidos à Minas Gerais Participações S. A. - MGI -, bem como as demais receitas decorrentes de sua atuação.

O aproveitamento econômico do FAIMG será obtido mediante o pagamento de contrapartida financeira pela utilização de imóveis próprios do Estado disponibilizados aos órgãos estaduais e particulares. A gestão desse Fundo será realizada em conjunto pelos dirigentes máximos da SEF (Presidência), AGE, SEPLAG e SEGOV. A regulamentação do funcionamento do FAIMG ocorreu em 19 de dezembro de 2019, com a publicação do Decreto estadual n.º 47.796, que dispõe sobre o Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais.

Importante destacar que o FAIMG visa a gestão de ativos do Estado, bem como proporcionar ao FIIMG (beneficiário dos recursos financeiros auferidos pelo FAIMG) os recursos financeiros necessários para incentivar investimentos, recuperar créditos públicos e gerar receitas públicas, em conformidade com o princípio da eficiência que rege toda a atividade administrativa. O FIIMG poderá aplicar os recursos financeiros nas seguintes áreas: obras e serviços públicos, financiamento da previdência dos servidores do Estado e aporte financeiro nos fundos de pagamento e de garantia para parcerias público-privadas.

No ano de 2022, a unidade orçamentária arrecadou R\$ 102.210.850,30 (cento e dois milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos) referente aos termos firmados com a Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no ano de 2021.

Além disso, foram instruídos 6 termos no ano de 2022 relacionando imóveis em uso pela Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Saúde e Polícia Civil conforme tabela abaixo:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

2023			
ÓRGÃO	TOTAL IMÓVEIS	VALOR ESTIMADO DOS IMÓVEIS	CONTRAPARTIDA
SEE	466	R\$ 3.432.035.810,51	R\$ 392.557.070,14
SEPLAG	7	R\$ 3.689.181,59	R\$ 438.157,60
SEMAD	3	R\$ 6.244.463,80	R\$ 719.125,64
SEF	53	R\$ 1 34.647.126,43	R\$ 15.400.970,26
SES	6	R\$ 21.259.992,91	R\$ 2.316.474,82
POLÍCIA CIVIL	66	R\$ 71.028.000,00	R\$ 8.038.473,73

Pela ausência de regulamentação do Fundo, não houve execução de despesa em 2022.

Os valores arrecadados como contrapartida dos termos firmados estão na conta contábil do FAIMG aguardando a regulamentação do Fundo de Investimento de Minas Gerais – FIIMG para transferência dos valores correspondentes.

Não houve a publicação de decreto de créditos adicionais na referida unidade orçamentária permanecendo a mesma apenas como "janela orçamentária" para o exercício de 2022.

2. Ações de destaque

Não houve ação de auditoria no ano de 2022 relacionada à UO 4661 – Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais – FAIMG.

3. Auditorias realizadas

Conforme determinado na Decisão Normativa TCEMG nº 02/2022, em seu Anexo V, item V, primeira parte, informamos que não houve a realização de auditorias durante o exercício, ficando prejudicadas as demais informações.

4. Providências adotadas

Como a unidade UO – 4661 – FAIMG não entrou em operação não há providências pendentes a serem adotadas.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores

A Decisão Normativa TCEMG nº 02/2022 determina em seu Anexo VI, item V, segunda parte, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Em pesquisa no site www.tce.mg.gov.br não foram identificados processos pendentes relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores da unidade – Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais – FAIMG.

Belo Horizonte, 21 de março de 2023.

Soraia Leal Costa

Assinado de forma digital por Soraia Leal Costa
Dados: 2023.03.24
08:33:21 -03'00'

Soraia Leal Costa
MASP 668.807-8
Gestor Fazendário

De acordo.

Ellen Silveira Reis

Assinado de forma digital por Ellen Silveira Reis
Dados: 2023.03.24
12:29:16 -03'00'

Ellen Silveira Reis
MASP 306.808-7
Controladora Setorial